



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07-10-2015

Jornal *Impio de Feijão*

Página 4A

Edição 2243

*Gerson*  
Ass. Responsável

LEI Nº 1.319/15

Data 06.10.2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**06.00**

**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

**06.03**

**DIVISÃO DE OBRAS**

1545100071.003000

Execução de Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00(147)-504

Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00

**08.00**

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**08.03**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824400242.030000

Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

3.3.90.30.00(297)-934

Material de Consumo ..... R\$ 37.000,00

**TOTAL ..... R\$ 137.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
504	Outros Royalties e Compensações Financ. e Patr. não Previdenciárias	100.000,00
934	Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	37.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>137.000,00</b>

**Art. 3º** Fica atualizado os valores dos projetos e/ou atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
15.451.0007.1.003.000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	1.777.000,00
08.244.0024.2.030.000	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	103.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de outubro de 2015.

*Gerson*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal